

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa Alencastro Dutra Auditoria, Consultoria Ltda, CNPJ nº 48.637.209/0001-97, Nome Fantasia Alencastro Dutra Auditoria, situada no Endereço: Av. Olinda nº960 – QD H-4, Lote 1 a 3, sala 2207 a 2209, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia/GO, para exercer a atividade de Organismo Certificador Designado – OCD.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 920253

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0317/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 7045, 7047 e 7048/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7046/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 919929

PORTARIA Nº 0318/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 191, §11, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do PADS não excederá 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do ato que constituir a comissão processante, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 9.230, de 2021);

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 0158/2023-CGP/SEAP, de 10/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº: 7393/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 919932

PORTARIA Nº 0319/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0137/2023-CGP/SEAP, de 08/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7382/2023-CGP/SEAP;

- 0138/2023-CGP/SEAP, de 08/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7383/2023-CGP/SEAP;

- 0139/2023-CGP/SEAP, de 08/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7384/2023-CGP/SEAP;

- 0140/2023-CGP/SEAP, de 08/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7385/2023-CGP/SEAP;

- 0151/2023-CGP/SEAP, de 08/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7386/2023-CGP/SEAP;

- 0152/2023-CGP/SEAP, de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7387/2023-CGP/SEAP;

- 0153/2023-CGP/SEAP, de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7388/2023-CGP/SEAP;

- 0154/2023-CGP/SEAP, de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7389/2023-CGP/SEAP;

- 0155/2023-CGP/SEAP, de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7390/2023-CGP/SEAP;

- 0156/2023-CGP/SEAP, de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7391/2023-CGP/SEAP;

- 0157/2023-CGP/SEAP, de 10/02/2023, publicada no DOE nº 35.290, de 14/02/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7392/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 919935

PORTARIA Nº 0316/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 29 DE MARÇO DE 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 7049 e 7050/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7051/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 919927

PORTARIA Nº 0306/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 17 DE MARÇO DE 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;